Salvador, em 8 de julho de 2024.

Of. nº 484/2024

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.706/2024, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar a Licença Menstrual, que concede até três dias de repouso para pessoas que menstruam e trabalham no serviço público do Município de Salvador, durante o período menstrual”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 19 de junho de 2024, cabendo sua iniciativa à vereadora Laina Crisóstomo.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Bruno Reis
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza, Centro
DLSN